



REDENÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.
Redenção, 31 de Agosto de 2018.

Ronilson de Souza Freitas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 280/2018-SEMED

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 007/2017 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público **MIRAELOSON FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, matriculado sob nº. 009469, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente **GILSON PEREIRA DA SILVA** ocupante de professor, matriculado sob nº. **01579**:

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 437/2018 – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	046/2018
MODALIDADE	Pregão Presencial nº 039/2018
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 09.565.049/0001-66.
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para o fornecimento de moveis, e eletrodomésticos em geral atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$229.055,00 (Duzentos e vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	A partir de 14/05/2018 e término em 14/05/2019

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.

Prof. Vanderly Antonio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017-PMR

Av. Santa Tereza, Nº 625, Vila Paulista - Redenção/PA – CEP: 68550-970
E-mail: educacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248